



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CVL N.º 010018/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE, E A PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pelo Sr. DANIEL PEREIRA DA SILVA, Subsecretário de Comunicação Governamental da Casa Civil, e a PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2986, Barra – Salvador/Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.428.409/0001-27, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCOS TOURINHO DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 02984388-01 e do CPF nº 295.639.175-53, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato CVL nº 010018/2015, conforme despacho autorizativo, datado de 24/06/2019, às fls. 4243 do processo nº 01/001.681/2013, publicado no D.O. RIO de 26/06/2019, página 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato CVL N.º 010018/2015 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2020 ou até a conclusão de certame licitatório, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 23.437.500,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato CVL nº 010018/2015 que era R\$ 92.187.500,00 (noventa e dois milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) passa a ser de R\$ 115.625.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de SEGURO GARANTIA, no



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

valor de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato CVL nº 010018/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 11.16.04.131.0322.2013, Código de Despesa n.º 3.3.90.39.73, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019/000028 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autênticas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

O Reajuste de Preços, se cabível, somente será devido nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente, de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s)




PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

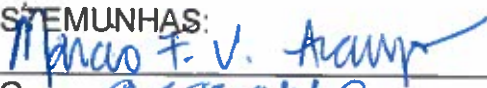


DANIEL PEREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO




MARCOS TOURINHO DA FONSECA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



R.G.: 96582140
CPF.: 028.589.797-74



R.G.: 07648726-3
CPF.: 004.437.927-71



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO

MARCOS TOURINHO DA FONSECA
CONTRATADA



ANEXO I-B

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja

, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO

MARCOS TOURINHO DA FONSECA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/001.681/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010018/2015

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019.

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2020.

Valor Total: R\$ 23.437.500,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 11.16.04.131.0322.2013

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73

Empenho: 2019/000028, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.323/2014
1º Termo Aditivo nº 078/2019: ao Contrato nº: 27/2018
Data da Assinatura: 12/07/2019
Partes: PCRJ/SMS e a empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Manipulação de Misturas Nutritivas Parenterais a serem fornecidas diariamente por empresa especializada, conforme autorização da Vigilância Sanitária às Unidades Hospitalares Municipais previamente autorizadas ou quando houver necessidade para outras Unidades da rede Municipal com autorização prévia da SMS - Rio, com estimativa de consumo anual em 2.109.000 ml dos produtos, sob o regime de empreitada por preço Global, conforme as especificações constantes no Projeto Básico.

Prazo: 01/06/2019 a 31/05/2021 e 10/07/2019 a 09/07/2021 para HMJ, HMJL, HMJC, HMNSL, HMAT.FM, HMAT.AF, HMAT.CD, HMAT.HP, HMAS, HMSF
Valor Total: R\$ 8.478.180,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 33.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2019/00088 no valor de R\$ 1.00
Fundamento: Artigo. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.181/2019
DATA DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 34/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019
PARTE: F-Artes e Circo Cultural Eventos Ltda.
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Esplanada para o lançamento Jo camo RAV4-Toyota, no dia 12/08/2019
VALOR: R\$ 8.333,00

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87
AVISO DE LEILÃO
A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de setembro de 2019, às 13h00min, no auditório, situado na Av. Treze de Maio, 47, sala 906 - 9º andar - Rio de Janeiro realizará leilão SEOP 13-19 na forma presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.nrj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 06/700.446/2019
Instrumento: Contrato nº 129/2019
Data da Assinatura: 28/08/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH E NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Obras de reforma da escada na Travessa Henrique de Azevedo, Engenheiro Leal, Rio de Janeiro / RJ.
Valor: R\$ 318.297,45
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.11.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2019/000140
Valor do Empenho: R\$ 318.297,45
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 01/001.681/2013
Quinto Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010017/2015
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019
Partes: MRJ através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a BINDER - FC COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2020.
Valor do Acréscimo: R\$ 23.437.500,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 11.16.04.131.0322.2013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73
Empenho: 2019/000029, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo nº 07/003850/2019
Contrato nº: 119/2019
Data da assinatura: 23/08/2019
Partes: PCRJ/SME e EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Objeto: Prestação de serviço especializado de pré-impressão, impressão, acabamento, empacotamento e distribuição de materiais institucionais da secretaria municipal de educação.
Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2020.
Valor Total: R\$ 898.203,21 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e três reais e vinte e um centavos).
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0318.2307
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2019/001960 no valor de R\$ 898.203,21.
Fundamento: Art. 1, caput, da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 01.001.681/2013
Quinto Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010017/2015
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2019.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2020.
Valor Total: R\$ 23.437.500,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 11.16.04.131.0322.2013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.73
Empenho: 2019/000028, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/200.238/2019
Instrumento nº: Contrato nº 81/2019
Data da Assinatura: 06/06/2019
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e B P 2 S CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 405.481,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Objeto: Prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência nominal de 1.350 KVA, regime de operação intermitente (QTA) e unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e Art de projeto e instalação, para atender o Complexo do Hospital Municipal Ronaldo Gazofia
Programa de Trabalho: 1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3390.39.78
Nota de Empenho: 2019/2620
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 07/007.699/2018
Instrumento: Contrato nº 131/2019
Data da assinatura: 28/08/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH E PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE
Objeto: Demolição e construção de muros e recuperação de gradis conforme PAL 47.402 no EDI Geógrafo Aziz AB'Saber
Valor: R\$ 217.178,11
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.1112
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2019/001812
Valor do Empenho: R\$ 217.178,11
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 01/200.101/2014
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015
Data da assinatura: 08/08/2019
Partes: Riocentro S/A e Viégas & Marchese Advogados Associados Ltda
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 005/2015 para prestação de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2019
Valor total estimado: R\$ 8.738,00
Fundamento: Concorrência nº PGM nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 07/005.245/2017
Instrumento: Contrato nº 133/2019
Data da assinatura: 29/08/2019

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH E JETON CONSTRUÇÕES LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE
Objeto: Obras de recuperação da Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel
Valor: R\$ 1.025.055,51
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.1112
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2019/001884
Valor do Empenho: R\$ 1.025.055,51
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
USUBUCOP/PCPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 30/08/2019 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma dos ao Município o lote destinado a equipamento urbano comunitário público onusto do remembramento e desmembramento dos lotes 2 (onde existe o prédio nº 2243, sem habite-se), 3, 4, 5 e 6, da Quadra 04 do PAL 24.167, situadas na Estrada da Pedra, Termo nº 014/2019, lavrado às fls.016/018 do Livro nº 05 de Folhas Soltas da Doação de Lote. Processo 02/270.059/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
USUBUCOP/PCPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 30/08/2019, referente aos lotes 2 (onde existe o prédio nº 2243, sem habite-se), 3, 4, 5 e 6, da Quadra 04 do PAL 24.167, situadas na Estrada da Pedra, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, onde os outorgantes se obrigam a Estrada da Pedra, de testada do Lote 06 da Quadra 04 do PAL 24.167 (Incluída), a testada do Lote 01 da Quadra 04 do PAL 24.167 (20,00 adós a divisa com o Lote 02 da Quadra 04 do PAL 24.167), conforme o PAA 23-DER. Termo nº 017/2019, lavrado às fls.106/106v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 02/270.059/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA
Antonio José Zalb - CPF- 028.816.757-00 - torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510.034/2017, Licença Ambiental Municipal LMP nº 001291/2019 com início 09/07/2019 com validade de 48 meses para Desenvolvimento de Projeto de Construção de Edificação de Uso Exclusivo Destinada a Ensino Senado 1º e 2º Grau - Endereço: Rua Pio Borges de Castro, Lote 06 QD R do Pal 29.221 - Barra de Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RJ
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 05/000.055/2015 - 09/01/00.041/2018, 09/22/000.021/2016, 09/51/000.047/2018, 09/53/000.028/2016, 09/64/000.270/2016, 09/80/000.015/2016, 09/73/000.013/2016, 09/61/000.248/2016, 09/70/000.044/2016, 09/78/000.019/2018, 09/79/000.011/2016 / 09/21/000.035/2016 (4º Termo)
3º Termo Aditivo: 02/2019, 17/2019, 02/2019, 01/2019, 07/2019, 004/2019, 02/2019, 08/2019, 15/8/2019, 07/2019, 01/2019.
4º Termo Aditivo: 01/2019
Data da Assinatura: 30/06/2019
Partes: PCRJ/SMS e a empresa ANGEL S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Objeto: Prestação de serviço de vigilância desarmada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 02/03/2019 à 01/03/2021, 01/03/2019 à 28/02/2021, 20/07/2019 à 19/07/2021
Valor Total: R\$ 2.438.892,80, R\$ 467.737,60, R\$ 458.933,12, R\$ 467.737,60, R\$ 3.010.468,58, R\$ 487.738,58, R\$ 1.432.408,32, R\$ 4.890.465,38, R\$ 7.482.921,60, R\$ 5.593.560,16, R\$ 1.889.341,44 / R\$ 975.475,20.
Programa de Trabalho: 16.05.10.301.0330.2854, 16.07.10.302.0426.2745, 16.12.10.302.0426.2748, 16.14.10.302.0426.2748, 16.84.10.302.0306.2009, 16.85.10.302.0306.2009, 16.80.10.302.0306.2009, 16.81.10.302.0306.2009, 16.81.10.302.0426.2746, 16.73.10.302.0426.2746, 16.84.10.302.0426.2746 / 16.06.10.302.0512.2847
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2019/000028 no valor de R\$ 241.159,34, 2019/000106 no valor de R\$ 105.414,12, 2019/000059 no valor de R\$ 82.246,68, 2019/000040 no valor de R\$ 147.365,80, 2019/000290 no valor de R\$ 395.209,88, 2019/000152 no valor de R\$ 80.634,32, 2019/000023 no valor de R\$ 596.836,80, 2019/000383 no valor de R\$ 19.000,00, 2019/000041 no valor de R\$ 2.114.599,20, 2019/000047 no valor de R\$ 1.314.538,40, 2019/000030 no valor de R\$ 679.186,00 / 2019/000092 no valor de R\$ 203.224,00
Fundamento: com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS
ATAS: Grajau Tennis Clube - eleição da diretoria e C. deliberativo e fiscal 2019 / 2021 - Matr. 362 Associação Espirita Rita de Cassia - eleição da diretoria 2018 / 2021 / parecer do C. superior - Matr. 1.347. Centro Religioso Israelita Agudat Israel - eleição da diretoria 2015 / 2017 - Matr. 2.820. Centro Religioso Israelita Agudat Israel - eleição da diretoria 2017

